



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CONTRATO N.º. 233/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º . 253/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 114/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI PARA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS GERAIS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, Centro, Cep: 84320000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG n.º.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o n.º. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATADO**”, acordam celebrar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com o artigo 75, inciso XI da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como Dispensa de Licitação n.º. 114/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo alteração de valores no lotes n.º 2, itens 14 e 23, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos para inclusão de adicional de 20% de insalubridade para o cargo de serviços gerais que desenvolve suas atividades no Cemitério Municipal, de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 2. 929,31 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 2: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Acrescido R\$	Valor Ajustado R\$
14	Auxiliar de Serviços Gerais, com carga	MÊS	R\$	R\$ 468,69	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

	horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.		2.721,88		3.190,57
23	Taxa Administrativa.	GBL	R\$ 19.892,22	R\$ 117,17	R\$ 20.009,39
					TOTAL: R\$ 2.929,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS 06.001.15.451.0009.2019-94-3.3.90.37.00.00.01000

06.001.15.451.0009.2019-463-3.3.90.37.00.00.03000

3.3.90.37.04.99 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 01/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 05 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS

TIBAGI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

RG. n.º:

Nome Completo:

RG. n.º: